



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.117, DE 23 DE ABRIL DE 2013

“Acrescenta os Incisos VII e VIII ao Art. 19 na Lei Municipal Nº 1969/2006”.

O Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O art. 19 da Lei Municipal nº 1969/2006, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 19 São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membros do Conselho Tutelar:

(...)

VII - prévia aferição de conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e de Informática.

VIII - avaliação psicossocial.”

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 23 de abril de 2013

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL